



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021 (Do Sr. Paulo Bengtson)

Apresentação: 18/03/2021 15:55 - Mesa

PL n.966/2021

Altera o art. 1º, da Lei 11.675, de 19 de maio de 2008, para designar o açaí, fruto do açaizeiro (*Euterpe oleracea*), como fruta nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei 11.675, de 19 de maio de 2008, para designar o açaí, fruto do açaizeiro, como fruta nacional.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 11.675, de 19 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O cupuaçu, fruto do cupuaçzeiro (*Theobroma grandiflorum*), e o açaí, fruto do açaizeiro (*Euterpe oleracea*), são designados frutas nacionais.” (NR)

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento eletrônico assinado por Paulo Bengtson (PTB/PA), através do ponto SDR_56034, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 4 0 3 2 1 8 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O açaizeiro (*Euterpe oleracea*) é nativo da Amazônia brasileira e é no Estado do Pará onde se encontram as maiores e mais densas populações naturais dessa palmeira, que se destaca pela sua importância na economia familiar local, que se baseia principalmente na extração de produtos vegetais, sendo o açaí a mais produtiva das palmeiras neste ecossistema.

Além de fazer parte da alimentação básica das populações de origem ribeirinha, é extremamente importante como fonte de renda dessa população, que vive do extrativismo da fruta ou do plantio da palmeira, bem como é fonte de muitos empregos, mantidos pelas várias empresas que comercializam o açaí.

O consumo do açaí no Brasil pode variar bastante de região para região. A polpa representa 15% e é aproveitada, tradicionalmente, no consumo alimentar. Na região norte, por exemplo, é habitualmente consumido com farinha de mandioca, associado ao peixe, camarão ou carne. Contudo, com o açaí também são fabricados sorvetes, licores, doces, néctares e geleias.

Já o caroço, corresponde a 85% do peso total, se produz cosméticos; as fibras em móveis, placas acústicas, xaxim, compensados, indústria automobilística, entre outros; os caroços limpos na industrialização de produtos A4, como na torrefação de café, panificação, extração de óleo comestível, fitoterápicos e ração animal, além de uso na geração de vapor, carvão vegetal (fonte renovável de energia) e adubo orgânico.¹

Ressaltamos, ainda, a possibilidade de utilização como item na mistura do concreto, conforme estudo conduzido pela faculdade de Engenharia Civil, da Universidade da Amazônia (Unama), que pretende substituir de 15 a 30 por cento o seixo, pela semente do fruto, em cada metro quadrado de concreto a ser utilizado em solos de áreas com pouco movimento e sem tráfego pesado.²

¹<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/125409/1/SISTEMA-PROD-4-ONLINE-.pdf>. Acesso em 05 de fevereiro de 2021.

² <https://respostas.sebrae.com.br/pergunta/qual-e-a-economia-do-acai-no-brasil/>. Acesso em 05 de fevereiro de 2021.



* C 0 3 2 1 8 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O açaí, comprovadamente, é um alimento rico em minerais, principalmente potássio e cálcio, e vitaminas, bem como ter presente um antioxidante natural, como a antocianina, que é o corante natural que dá coloração roxa e avermelhada a muitas frutas e flores, e tem a capacidade de combater o desenvolvimento de vários tipos de tumores, como os de cólon, de mama, de fígado e outros, além de proteger as células do sistema nervoso contra a degeneração, ajudando a prevenir doenças como o mal de Alzheimer, o que demonstra os benefícios para a saúde.

Contudo, a importância do açaí não se resume apenas ao seu alto valor nutricional, mas também inclui aspectos culturais, como o Festival do Açaí, e econômicos, tendo em vista a expansão comercial nacional e internacional.

O estado do Pará é o maior produtor, responsável por 95% de todo açaí consumido no mundo, com produção anual de mais de 1,3 milhão toneladas, em uma área superior a 219 mil hectares, que chega a injetar na economia paraense algo em torno de US\$ 1,5 bilhão.³

Não podemos esquecer também as tentativas de empresas estrangeiras de patentear a marca “açaí”, de forma que o seu reconhecimento como fruta nacional, reforça a proteção do fruto contra a biopirataria.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

**Deputado PAULO BENGTON
PTB/PA**

³<https://abrafrutas.org/2019/08/13/acai-a-pequena-fruta-que-movimenta-milhoes-na-economia-paraense/> Acesso em 5 de fevereiro de 2021



* C 0 9 0 0 8 2 3 2 1 4 2 0 *